

Salário Mínimo Regional Desenvolvimento e Distribuição de Renda.

Porto Alegre, 26/01/2021

Pauta das Centrais Sindicais – 2021

Considerando as projeções positivas e otimistas das entidades empresariais gaúchas (Fiergs, Fecomércio, Farsul e Federasul) divulgadas em dezembro último que projetam crescimento da economia gaúcha para **2021** que varia entre **2,5% a 8,8%**;

Considerando a expressiva alta do preço dos alimentos nesses dois últimos anos. A Cesta Básica de Porto Alegre acumulou alta de 32,5% no período de janeiro de 2019 a dezembro de 2020, sendo 21,6% somente no ano de 2020 chegando seu valor em dezembro 2020 a R\$ 615,66.

Considerando que os demais estados da Região Sul que também possuem Piso Regional (ambos já com seus valores reajustados em 2020 e 2021) registraram saldo positivo no emprego formal de janeiro a novembro de 2020 desmentindo afirmações de que o aumento do piso regional impediria novas contratações. O Estado de Santa Catarina registrou a criação de 67.134 novos postos de trabalho (+ 3,23%) e o Paraná 61.586 novas vagas (+2,32%) Em sentido contrário, o Rio Grande do Sul no mesmo período fechou 19.532 postos de trabalho (- 0,78%) conforme dados do Novo Caged/Ministério da Economia.

Considerando que em janeiro de 2021, os negociadores de Federações e Centrais Sindicais dos trabalhadores e os dirigentes das Federações empresariais chegaram ao acordo e estabeleceram um reajuste de 5,45% para o Piso Salarial Estadual em 2021, que somados ao reajuste de 2020 resulta num percentual de 10,62%;

Considerando que o governador Carlos Massa Ratinho Junior sancionou no dia 14 de dezembro de 2020 a lei que normatiza o reajuste do salário mínimo regional. A definição será pelo mesmo índice aplicado ao salário mínimo nacional para 2021, acrescido de 0,55%, o que atualmente resulta em 6% e se acrescido do reajuste de janeiro de 2020 totaliza 12,29%;

Considerando que os pisos de 2021 no Rio Grande do Sul se tornarão os menores da Região Sul;

Considerando que as reformas reivindicadas pelas Federações de empresários foram atendidas pelo Governo Federal (Trabalhista e Previdenciária) e pelo Governo Estadual (Previdenciária e Administrativa);

Considerando que o estado concedeu 9,8 bilhões em desonerações no ICMS, em 2019, além de outras renúncias fiscais que, somadas, chegaram a 20,1 bilhões para cerca de 300 mil empresas e que se renova anualmente sem questionamento de quantos empregos geraram? Qual o impacto no desenvolvimento da região ou no território? Qual a eficácia econômica dessas medidas?

Considerando que a partir da Lei Complementar 173/2020, os vencimentos de todos os servidores públicos estão congelados até 31/12/2021, inclusive daqueles que menos ganham, e que estão na linha frente do combate à pandemia entregando serviço público com significativa sobrecarga de trabalho.

Considerando que de acordo com último Relatório de Execução Orçamentária do Estado do Rio Grande do Sul, nos últimos 12 meses, a despesa de pessoal comprometeu 44,24% da Receita Corrente Líquida, portanto abaixo do Limite Máximo (49%), previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal, e sendo o menor nível de comprometimento na série que considera os últimos 7 anos.

Considerando a afirmação do Relatório Global sobre Salários 2020 da OIT, de que a definição e valorização dos patamares mínimos legais de salários são instrumentos essenciais para o desenvolvimento econômico, combate à miséria e pobreza, e redução das desigualdades salariais de gênero e raça tanto em países centrais como em países periféricos, sobretudo, num contexto pós-crise de 2008 e assolado por uma pandemia que já ceifou mais de 200 mil

Assim, defendemos que, a valorização do Piso Regional pode contribuir para superar a crise atual, notadamente de baixo crescimento econômico e alto desemprego, e como contrapartida aos incentivos fiscais e as reforma aprovadas no estado.

Para tanto, consideramos fundamental:

1. Reajuste total de 13,79% para 1º de janeiro de 2021. Este valor é resultado de:
 - **10,195%**, que é a soma acumulada do INPC em 2021 (5,45%) e 4,50% (Projeto de Lei nº 35/2020);
 - **3,26%**: diferença entre a relação do menor piso e o salário mínimo vigente em 2001 e em 2019;
2. Inclusão de novas categorias, ainda não contempladas, com criação de novas faixas;
3. Alteração de faixas de categorias que apresentem defasagem na faixa atual.
4. Colocar o piso na constituição do Estado. Estabelecendo critério de reajuste geral, levando-se em conta o crescimento da economia nacional e estadual, mais a inflação.
5. Incluir na Lei a garantia do piso como vencimento mínimo aos Servidores Públicos do Estado.

Piso Regional RS	fev/19	c/ reajuste de 13,79%
I Faixa	R\$ 1.237,15	R\$ 1.407,72
II Faixa	R\$ 1.265,63	R\$ 1.440,13
III Faixa	R\$ 1.294,34	R\$ 1.472,80
IV Faixa	R\$ 1.345,46	R\$ 1.530,97
V Faixa	R\$ 1.567,81	R\$ 1.783,97
Elaboração : DIEESE-RS		



Porto Alegre, 26 de janeiro de 2021.

**Central dos Trabalhadores e
Trabalhadoras do Brasil – CTB**

Central Única dos Trabalhadores - CUT

Central Sindical Popular – CSP Conlutas

**Central Geral dos Trabalhadores do
Brasil – CGTB**

Força Sindical – FS

**Central da Classe Trabalhadora –
INTERSINDICAL**

União Geral dos Trabalhadores - UGT

Central dos Sindicatos Brasileiros - CSB

**Nova Central Sindical dos
Trabalhadores - NCST**

PÚBLICA – Central do Servidor